

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



O **Presidente do Consórcio Intermunicipal Três Rios**, estado de São Paulo, faz saber que realizará por meio da empresa **Instituto Aplicativa**, sob supervisão da Comissão organizadora nomeada por meio do Ato Normativo nº 317/2025, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo regido de acordo com a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Ato Normativo nº 271/2023, destinado ao provimento do cargo descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo deste edital.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento, regido pelo Regime Celetista, e demais alterações, do cargo indicado no presente edital, para o **Município de Igaratá/SP**.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do **Consórcio Intermunicipal Três Rios – Município de Igaratá/SP**.

1.2.1. A contratação do candidato classificado é por tempo determinado de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sem gerar direito à estabilidade.

1.2.2. A contratação será para prestar serviços para o **Município de Igaratá/SP** e nos **Municípios Integrantes do Consórcio Intermunicipal Três Rios**.

1.3. O cargo, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
CARGO	VAGAS	VAGAS RESERVADAS PCD*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	09	01	R\$ 1.621,00	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 25,00
Lavador e Lubrificador de Veículos	01	-	R\$ 1.822,70	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 25,00
Operador de Roçadeira	01	-	R\$ 1.822,70	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 25,00
Pedreiro	02	-	R\$ 1.822,70	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto e Conhecimento na Área de Atuação.	R\$ 25,00
Pintor	02	-	R\$ 1.822,70	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 25,00

LEGENDA:

PCD*: Pessoa com Deficiência

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
CARGO	VAGAS	VAGAS RESERVADAS PCD*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar de Sinalização Viária	02	-	R\$ 1.621,00	44 horas semanais	Ensino fundamental completo e CNH categoria mínima "C".	R\$ 25,00
Vigilante	03	-	R\$ 1.621,00	44 horas semanais	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 25,00

LEGENDA:

PCD*: Pessoa com Deficiência

ENSINO SUPERIOR						
CARGO	VAGAS	VAGAS RESERVADAS PCD*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Contador	01	-	R\$ 2.954,03	40 horas semanais	Curso superior completo em Ciências Contábeis e inscrição ativa no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.	R\$ 25,00

LEGENDA:

PCD*: Pessoa com Deficiência

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da convocação:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- 2.1.2 Não será admitida a inscrição de candidatos com idade inferior a 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente os artigos 7º e 60, que vedam o trabalho infantil e asseguram a proteção integral da criança.
- 2.1.2.1 Para a contratação em cargo público, o candidato deverá comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato, conforme exigência da legislação vigente.
- 2.1.2.2 Será admitida, exclusivamente para fins de treinamento e experiência pessoal, a participação de adolescentes a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de treineiro/aprendiz, respeitando os limites legais e sem direito à classificação, nomeação ou posse em cargo público.
- 2.1.2.3 Inscrições realizadas em desacordo com estas disposições serão indeferidas de imediato, sem possibilidade de recurso.
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o emprego, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item **12.5 do Capítulo 12 deste edital**;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo **Consortio Intermunicipal Três Rios**;
- 2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
- 2.1.8. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em nova função;
- 2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.11. Não receber remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**, iniciando-se no dia **10 de agosto de 2026 e encerrando-se no dia 24 de agosto de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.1.1 A Aplicativa, não se responsabilizará por eventuais falhas técnicas, problemas de conexão, incompatibilidade de equipamentos ou outros erros eletrônicos ocorridos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários (equipamento, acesso à internet e demais recursos) para a efetiva realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, no item 3.1.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá **REALIZAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** por meio de boleto bancário, disponível para quitação em toda a rede bancária, com vencimento em **24 de agosto de 2026**.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição e o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva.
- 3.5.4.1. O pagamento do boleto referente à inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo ser realizado dentro do prazo estabelecido. O Instituto Aplicativa não se responsabilizará por falhas bancárias, problemas de processamento ou atrasos decorrentes da efetivação do pagamento. Recomenda-se que o candidato não deixe para efetuar o pagamento no último dia, a fim de evitar contratempos que possam inviabilizar sua inscrição.
- 3.6. O candidato poderá efetuar **somente 1 (uma) inscrição no Processo Seletivo**.
- 3.6.1. A opção de cargo realizada pelo candidato no ato da inscrição é definitiva, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a solicitação de alteração ou troca de cargo, independentemente de a inscrição já estar ou não efetivada.
- 3.6.2. Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato, inclusive desistência, duplicidade de inscrição ou erro de preenchimento, salvo o descrito no item 3.9 deste capítulo.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, conforme decisão da Administração Pública Municipal.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



3.11. O **Instituto Aplicativa** e o **Consortio Intermunicipal Três Rios** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia **26 de agosto de 2026**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição fora recebido pelo **Instituto Aplicativa**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do **Instituto Aplicativa**, pelo e-mail **contato@aplicativa.net.br** ou pelo **WhatsApp**, para verificar o ocorrido. O atendimento será **realizado das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, excetuados os feriados**, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 11 deste Edital.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Consortio Intermunicipal Três Rios** e o **Instituto Aplicativa** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.

3.15.1. O candidato que não cumprir o disposto no item anterior, dentro do período de inscrição, não terá seu nome incluído para concorrer à vaga destinada a PCD, independentemente do motivo alegado.

3.16. O candidato que necessitar de **Condições Especiais** para realização das provas deverá encaminhar, dentro do prazo de inscrição, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, a declaração constante no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchida e assinada, especificando a condição especial solicitada.

3.16.1. O candidato deverá apresentar também atestado ou laudo médico atualizado, emitido com validade máxima de 12 (doze) meses anteriores à data de abertura das inscrições, contendo de forma expressa a descrição da solicitação ou da deficiência.

3.16.2 O laudo médico ou atestado deverá conter a identificação e assinatura do médico, com número de registro no CRM, e a descrição clara da condição especial ou deficiência, que justifique a solicitação pleiteada.

3.16.3 O candidato que solicitar condição especial não será automaticamente considerado inscrito como PCD (Pessoa com Deficiência). Para usufruir dos direitos previstos, é necessário que se inscreva como PCD, conforme disposto no Capítulo 5, item 5.9 deste Edital.

3.16.4 O candidato que não realizar a solicitação dentro do período de inscrição não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.5. Serão admitidas, entre outras, as seguintes condições especiais:

- a) Ledor (auxílio para leitura da prova);
- b) Transcritor (auxílio para escrita das respostas);
- c) Prova ampliada (com fonte e diagramação adaptada);
- d) Prova em braile (conforme necessidade comprovada);
- e) Sala separada (com justificativa médica ou pedagógica);
- f) Tempo adicional (conforme necessidade comprovada);
- g) Caso possua alguma condição especial específica, o candidato deverá descrevê-la no momento da solicitação, apresentando a respectiva comprovação documental, devidamente registrada em laudo técnico.

3.16.6. Em caso de indeferimento da solicitação, o candidato poderá interpor recurso, nos termos e prazos estabelecidos no Capítulo 11 deste Edital.

3.16.6.1. A ausência de interposição de recurso dentro do prazo previsto implicará na não aceitação de revisões ou inclusões posteriores, qual seja o motivo alegado.

3.16.7. Laudos ou atestados que não observarem os requisitos estabelecidos no item anterior não serão aceitos para fins de concessão das condições especiais.

3.17. Em caso de condições especiais para **Candidata Lactante**, serão aplicadas as regras previstas na Lei Federal nº 13.872/2019, que assegura o direito de amamentação durante a realização do Processo Seletivo.

3.17.1. A candidata lactante deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, previamente indicado, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. **A CANDIDATA QUE NÃO APRESENTAR COM O ACOMPANHANTE NÃO REALIZARÁ AS PROVAS.**

3.17.1.1. O acompanhante indicado pela candidata lactante deverá observar integralmente as normas editalícias aplicáveis aos candidatos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter lacrados, em embalagem fornecida pela organização do certame, todos os pertences eletrônicos e demais objetos cuja utilização seja vedada durante a realização das provas. O descumprimento dessas regras implicará na impossibilidade de permanência do acompanhante no local reservado, podendo acarretar, consequentemente, a eliminação da candidata no certame.

3.17.2. O tempo despendido na amamentação de filhos de até 6 (seis) meses será integralmente compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme §2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

3.17.3. A candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova, acompanhada por uma fiscal, nos horários de amamentação, consistentes em intervalos de até 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

3.17.4. Na sala ou local reservado para a amamentação permanecerão apenas a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante ou de quaisquer outras pessoas com grau de parentesco ou amizade com a candidata.

3.17.5. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on-line e encaminhar sua solicitação à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** até o último dia das inscrições, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, juntamente ao Anexo III disponibilizado neste edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos, reunidos em um único arquivo no formato PDF:

- a) Certidão de nascimento ou documento oficial que comprove que o bebê possui até 6 (seis) meses de idade na data da prova;
- b) Documento oficial de identidade com foto da candidata (RG ou CIN, CNH, passaporte etc.);
- c) Documento oficial de identidade com foto do acompanhante;
- d) Declaração da candidata indicando o nome completo e número do documento do acompanhante, autorizando sua permanência em sala reservada para cuidar da criança;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



3.18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas por motivo de **Crença Religiosa** deverá encaminhar solicitação ao **Instituto Aplicativa**, nos termos deste Capítulo.

3.18.1. A solicitação deverá ser acompanhada de declaração emitida pela instituição religiosa à qual o candidato esteja vinculado, ou de declaração própria, assinada pelo candidato, justificando a necessidade.

3.18.2. O documento deverá ser encaminhado por meio de upload em campo específico da ficha de inscrição, dentro do prazo de inscrição.

3.18.2.1. Os arquivos anexados fora do link correspondente não serão analisados, sendo assim o candidato deverá verificar atentamente o anexo ao enviar.

3.18.2.2. Após a data limite não serão aceitos pedidos de inclusão ou complementação documental, independentemente do motivo alegado pelo candidato.

3.18.2.3. Em caso de dúvida, o candidato deverá buscar orientação junto ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), disponível também pelo WhatsApp.

3.19. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **26 de agosto de 2026**, acessar o site **www.institutoaplicativa.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19.1. Em caso de indeferimento, caberá recurso nos termos e prazos previstos no Capítulo 11 deste Edital.

3.20. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

3.21. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, bem como o cronograma poderá ser alterado conforme necessidade do **Consortio Intermunicipal Três Rios/SP**, a critério da **Comissão do Processo Seletivo** e do **Instituto Aplicativa**.

3.21.1. A prorrogação de que trata o item 3.21 poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita na Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**.

3.21.2. Somente terão validade as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo publicadas na **Imprensa Oficial Consorcio Intermunicipal Três Rios** e no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**. A **Instituto Aplicativa** não se responsabiliza por informações divulgadas por outros canais que não os oficiais descritos neste Edital.

3.21.3. Em caso de dúvidas, o candidato poderá buscar orientação junto ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), inclusive pelo WhatsApp, ressaltando que este canal destina-se apenas a esclarecimentos e não à divulgação de informações oficiais.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

4.1.1. Serão reservadas vagas a candidatos com deficiência (PCD), conforme definição do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações.

4.2. Os candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas existentes** ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

4.2.1 Caso a aplicação do percentual tratado no item 4.2, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente caso o resultado seja superior a meio ponto percentual.

4.2.2 Na hipótese de o cálculo de 5% resultar em número fracionado, o número será arredondado para o inteiro subsequente, garantindo o mínimo de uma vaga reservada a PCD.

4.2.2.1 A reserva para candidatos com deficiência (PCD) seguirá os critérios de alternância e proporcionalidade previstos nos Decretos nº 3.298/1999, nº 5.296/2004 e nº 9.508/2018, assegurando o mínimo de 5% das convocações durante a validade do certame. Assim, a 5ª vaga será destinada a PCD, e as demais ocorrerão proporcionalmente, na razão de 1 vaga PCD a cada 20 convocações (5ª, 25ª, 45ª etc.), em alternância com as demais listas de reserva.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais atualizações.

4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado (condição especial) nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, conforme item 3.16 deste edital.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

4.9.1 Os candidatos que não solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no ato da inscrição, não poderá recorrer em hipótese alguma seja qual for o motivo alegado.

4.10. O candidato com deficiência, deverá encaminhar por meio de **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, de **10 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026**, a declaração constante no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG ou CIN e CPF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



- 4.10.1. Os arquivos anexados fora do link correspondente não serão analisados, sendo assim o candidato deverá verificar atentamente o anexo ao enviar.
- 4.10.1.1. Após a data limite descrita no item 4.10. não serão aceitos pedidos de inclusão ou complementação documental, independentemente do motivo alegado pelo candidato.
- 4.10.1.2. Em caso de dúvida, o candidato deverá buscar orientação junto ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), disponível também pelo WhatsApp.
- 4.10.2. Os candidatos que solicitarem a prova em Braille deverão, no dia da aplicação, levar os instrumentos necessários para a escrita em braille, quais sejam: reglete e punção.
- 4.10.3. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo.
- 4.10.4. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
- 4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.19 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
- 4.11. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11.1. O(a) candidato(a) poderá, conforme disposto no Capítulo 11 deste edital, contestar o indeferimento por meio da interposição de recurso.
- 4.11.2. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão, qualquer que seja o motivo alegado pelo(a) candidato(a). Ressalta-se que o(a) candidato(a) que não protocolar seu pedido de recurso em sua área do candidato, dentro do prazo estabelecido, não poderá posteriormente questionar o indeferimento.
- 4.12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.13. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, conforme **capítulo 10**.
- 4.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 4.15. Após o término do prazo recursal previsto no Capítulo 11 deste Edital, não será admitida, em hipótese alguma, a solicitação de inclusão como candidato PCD, seja qual for o motivo alegado, ou requerer revisão de eventual indeferimento.
- 4.16. Em caso de dúvida, o candidato deverá buscar orientação junto ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), disponível também pelo WhatsApp.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constará da seguinte estrutura da Prova Objetiva, conforme tabela a seguir, além das demais formas de avaliação previstas neste Edital, cujos critérios e procedimentos encontram-se descritos em capítulos específicos.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
CARGO	FORMAS DE AVALIAÇÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES (CB)	QUANTIDADE DE QUESTÕES (CE)
Auxiliar de Serviços Gerais Lavador e Lubrificador de Veículos Operador de Roçadeira Pedreiro Pintor	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGO	FORMAS DE AVALIAÇÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES (CB)	QUANTIDADE DE QUESTÕES (CE)
Auxiliar de Sinalização Viária	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos
Vigilante	Objetiva + TAF	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos

ENSINO SUPERIOR			
CARGO	FORMAS DE AVALIAÇÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES (CB)	QUANTIDADE DE QUESTÕES (CE)
Contador	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos

5.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (CB) e de Conhecimentos Específicos (CE), conforme o cargo.

5.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas cada**, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

5.4. A **Prova de Prática** será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 8** deste Edital.

5.5. O **TAF (teste de aptidão física)** será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 9** deste Edital.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas escritas serão realizadas na cidade de **Igaratá/SP**, na data prevista de **20 de setembro de 2026**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do **Consorcio Intermunicipal Três Rios** e divulgado através da Internet no endereço eletrônico **www.institutoaplicati.org.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Igaratá/SP**, a Instituto Aplicativa reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.2.1. **NÃO SERÁ ENVIADO CARTÃO INFORMATIVO DO CANDIDATO PARA O ENDEREÇO OU E-MAIL DO CANDIDATO.** O candidato deverá, a partir do dia **01 de setembro de 2026**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br** e **www.consorciotresrios.com.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.2.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo, através do e-mail **contato@aplicativa.net.br** ou pelo **WhatsApp**.

6.2.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1 deste Capítulo.

6.2.4. A data da prova descrita no item 6.1 deste capítulo poderá ser alterada conforme necessidade do **Consorcio Intermunicipal Três Rios**, a **critério da Comissão do Processo Seletivo** e do **Instituto Aplicativa**.

6.2.5. A alteração de que trata o item 6.2.4 poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação realizada no **Diário Oficial Eletrônico do Consorcio Intermunicipal Três Rios** e no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**.

6.2.5.1. Em caso de alteração da data de aplicação da prova, não haverá devolução, parcial ou integral, dos valores pagos referentes à taxa de inscrição, qualquer que seja o motivo alegado.

6.2.6. As datas e cronogramas estabelecidos para a realização deste Processo Seletivo têm como referência exclusiva o **Consorcio Intermunicipal Três Rios**, não sendo passíveis de alteração em razão de acontecimentos ocorridos em municípios vizinhos ou por solicitação individual de candidatos.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do **Instituto Aplicativa**, pelo e-mail **contato@aplicativa.net.br** ou pelo **WhatsApp**, para verificar o ocorrido. O atendimento será realizado **das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira**, excetuados os feriados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.

6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição emitido pelo site, na área do candidato;

b) Boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento ou em caso de pagamento via PIX comprovante de transação realizada;

c) De um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG / ou CIN); Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97). Podendo ser utilizado em sua forma digital desde que o Aplicativo seja aberto no ato da apresentação ao fiscal de sala.

d) caneta esferográfica (de material transparente) de tinta AZUL ou PRETA, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Coordenador representante da Instituto Aplicativa procederá à inclusão do referido candidato, mediante preenchimento do Formulário de condicional.

6.8.1 A inclusão do candidato por meio de condicional se dará mediante a apresentação obrigatória de cópias impressas dos documentos comprobatórios como:

- a) documento oficial de identidade com foto;
- b) comprovante de inscrição emitido no site através da área do candidato;
- c) boleto bancário;
- d) comprovante de pagamento da taxa.

6.8.2. A inclusão de que trata o item 6.8 será realizada de forma condicional, conferindo ao candidato apenas o direito de realizar a prova. A efetiva inclusão dependerá da análise documental a ser realizada pelo **Instituto Aplicativa** na fase de Julgamento das Provas Objetivas.

6.8.2.1 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada, não cabendo recurso, seja qual for o motivo alegado, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

- 6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 6.8.3.2. É vedado ao candidato entrar ou permanecer no local do exame portando, quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, smartphone, smartwatch, tablet, notebook, e-reader, agenda eletrônica, gravador, receptor, calculadora, ou dispositivos similares de comunicação, armazenamento ou transmissão de dados. Relógios de qualquer tipo (digitais, analógicos ou inteligentes) igualmente não serão permitidos, também é proibido o uso de acessórios como fones de ouvido, headsets, protetores auriculares eletrônicos, bem como itens de vestuário e acessórios que possam ocultar a identidade ou comprometer a segurança do exame, tais como boné, gorro, chapéu, óculos escuros ou óculos com câmera ou conexão sem fio.

6.8.4. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato cujo equipamento eletrônico apresente qualquer funcionamento durante a prova, independentemente de lacrado em saco leitoso/invólucro fornecido pela organização. A eliminação aplica-se inclusive em casos de emissão de sinal sonoro, vibração, alerta luminoso ou qualquer outra forma de atividade perceptível.

6.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala.

6.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

6.8.4.4. É aconselhável que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

6.8.5. **O descumprimento dos itens 6.8.3.1, 6.8.3.2 e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato.**

6.8.6. O **Instituto Aplicativa** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, nem por eventuais danos neles causados, ocorridos durante a realização das provas, sendo assim é de inteira e **EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO PRÓPRIO CANDIDATO.**

6.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.9. Quanto às Provas:

6.9.1. Para a realização das **PROVAS OBJETIVAS**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica (de material transparente) de tinta AZUL ou PRETA. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pelo **Instituto Aplicativa**, para a realização da prova.

6.9.3. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas, sendo de sua exclusiva responsabilidade verificar se está se encontra devidamente assinada e se todas as alternativas foram corretamente preenchidas.

6.9.3.1. Não caberá recurso em relação a folhas de respostas não assinadas, com alternativas em branco ou preenchidas de forma incorreta, por se tratar de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.10. A totalidade das Provas terá a **duração de 3 (três) horas**;

6.10.1. Após o **período mínimo de 1 (uma) hora** de realização da prova, o candidato que concluir poderá levar consigo o Caderno de Questões, devendo obrigatoriamente entregar ao fiscal da sala as folhas de resposta, que constituem os únicos documentos válidos para fins de correção.

6.10.2. Em nenhuma outra hipótese será fornecido o Caderno de Questões. Caso o candidato não o retire no dia da aplicação, não será possível disponibilizá-lo posteriormente, seja em meio físico ou digital, uma vez que os exemplares já foram disponibilizados exclusivamente durante a aplicação da prova.

6.10.2.1. A entrega do Caderno de Questões no dia da prova garante transparência e igualdade de condições entre todos os candidatos.

6.10.2.2. A medida está em conformidade com os princípios que regem os concursos públicos, assegurando acesso ao conteúdo da avaliação sem necessidade de disponibilização posterior.

6.10.3. Os documentos não utilizados na aplicação serão incinerados, garantindo a segurança, a confidencialidade e a integridade do Concurso.

6.11. Caso o candidato necessite de declaração de comparecimento, esta será emitida exclusivamente pelo coordenador responsável pela aplicação, no término da prova.

6.11.1. A emissão posterior não será permitida, pois comprometeria a autenticidade do documento e a segurança do Concurso, não havendo meios oficiais de comprovar a presença do candidato fora do ambiente e do momento da aplicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



- 6.11.2. Assim, reforça-se que qualquer candidato que necessite da declaração deverá solicitá-la imediatamente após a conclusão da prova, junto ao coordenador responsável.
- 6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora, exceto em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um Fiscal.
- 6.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 6.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 6.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões;
- 6.14.2. O candidato que for encontrado em locais não autorizados ou fora dos espaços previamente estabelecidos poderá ser eliminado do certame, conforme decisão da comissão organizadora;
- 6.14.3. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea "c", deste Capítulo;
- 6.14.4. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 6.14.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;
- 6.14.6. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 6.14.7. Configura infração ser surpreendido portando os equipamentos e acessórios descritos no item 6.8.3.2.
- 6.14.8. Configura igualmente infração o funcionamento de qualquer dos equipamentos descritos no item 6.8.3.2, nos termos do item 7.8.4, sujeitando o candidato à eliminação imediata.
- 6.14.9. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 6.14.10. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 6.14.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 6.14.12. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 6.14.13. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 6.14.14. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 6.14.15. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.16. No caso de Candidata Lactante serão aplicadas as situações previstas no item 3.17. Bem como seus subitens constantes no Capítulo 3 deste Edital;
- 6.17. Excetuada a situação prevista no item 3.17. bem como seus subitens constantes no Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.
- 6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 6.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pelo **Instituto Aplicativa**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante no item 6.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do Concurso.
- 6.25.1. Falta-se aos três últimos candidatos acompanhar o fiscal de sala até a coordenação, para fins de entrega do material de aplicação da respectiva sala.
- 6.25.1.1. Os gabaritos não serão lacrados em sala, mas exclusivamente na coordenação, sob responsabilidade do coordenador designado. A lacração ocorrerá somente após a conferência minuciosa de todo o material entregue, com o objetivo de assegurar que todas as folhas de resposta foram devidamente recolhidas pelo fiscal de sala. Concluída a conferência, proceder-se-á lacração dos envelopes, garantindo a lisura, a integridade e a inviolabilidade do certame.
- 6.26. O gabarito da prova objetiva será divulgado no decorrer do dia subsequente à realização das provas, através do endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 7.2.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a:
- a) Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Fundamental Completo: 15 (dez) pontos;
- b) Ensino Superior: 30 (trinta) pontos.
- 7.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A Prova Prática (PP) será aplicada para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Sinalização Viária, Lavador e Lubrificador de Veículos, Operador de Roçadeira, Pedreiro e Pintor**, na cidade de **Igaratá/SP**, em local e horário a ser comunicado por meio do edital de convocação, publicado no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**

8.1.1. A data da prova poderá ser alterada, a critério da Administração.

8.1.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e verificar seu local de prova.

8.1.3. Somente será admitida a participação do candidato na data, horário e local previamente divulgados, conforme disposto no item 8.1.

8.2. Fica vedada, em qualquer hipótese, a realização da prova em data, horário ou local diverso do designado, qual seja o motivo alegado.

8.3. Para a realização da Prova Prática, serão convocados somente os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados nas provas objetivas na ampla concorrência, bem como os candidatos com deficiência aprovados nas provas objetivas, respeitada a reserva legal de 5% (cinco por cento) das vagas, ainda que classificados fora desse limite.

8.3.1. Somente serão convocados os candidatos APROVADOS na prova objetiva, conforme capítulo 8 deste edital, na quantidade descrita na tabela abaixo:

Emprego	Nº. de candidatos convocados	Nº. de candidatos com deficiência convocados
Auxiliar de Serviços Gerais	Todos os aprovados na prova objetiva	Todos os aprovados na prova objetiva
Auxiliar de Sinalização Viária	Todos os aprovados na prova objetiva	Todos os aprovados na prova objetiva
Lavador e Lubrificador de Veículos	Todos os aprovados na prova objetiva	Todos os aprovados na prova objetiva
Operador de Roçadeira	Todos os aprovados na prova objetiva	Todos os aprovados na prova objetiva
Pedreiro	Todos os aprovados na prova objetiva	Todos os aprovados na prova objetiva
Pintor	Todos os aprovados na prova objetiva	Todos os aprovados na prova objetiva

8.3.1. Os candidatos não aprovados na prova objetiva não serão convocados para a prova prática e estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

8.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados na prova objetiva serão convocados para a prova prática, 8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade com foto e dentro do prazo de validade.

8.5.1 Não haverá tempo de tolerância para o ingresso dos candidatos à Prova Prática. O candidato que não estiver presente no horário estabelecido será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.6. As provas práticas têm por finalidade aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências do cargo e ao desempenho eficiente das atividades.

8.7. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, com valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.7.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.7.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer para realizar a Prova Prática, conforme horário determinado no edital de Convocação para a prova prática;

b) não obtiver a pontuação mínima exigida;

c) estiver com vestimentas e/ou acessórios incompatíveis com o exercício das funções/ execução adequada da prova prática;

d) deixar de apresentar, quando exigido para o cargo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível e vigente, conforme indicado na Tabela I deste Edital.

8.7.2.1. O não cumprimento de quaisquer das hipóteses previstas neste item implicará na exclusão do candidato da realização da Prova Prática, não lhe sendo atribuída pontuação nesta etapa e acarretando sua eliminação do Processo Seletivo, sem possibilidade de recurso administrativo.

8.8. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado.

8.9. Fica vedada a entrada e permanência de pessoas ou candidatos não convocados para a prova prática.

8.10. Após a realização da prova, será vedada a permanência do candidato no local de aplicação, sob pena de eliminação.

8.11. É vedada a utilização de câmeras, celulares, filmadoras ou quaisquer aparelhos eletrônicos capazes de reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação.

8.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

a) Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Utilizar os materiais, produtos e ferramentas/equipamentos corretos.	0 a 20 pontos
2 - Realizar corretamente a(s) tarefa(s) solicitada(s).	0 a 30 pontos
3 - Identificação de materiais, produtos e ferramentas/equipamentos utilizados na tarefa.	0 a 30 pontos
4 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) corretos.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos
OTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	30 min

b) Para o cargo de **Auxiliar de Sinalização Viária**:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	0 a 40 pontos	10 min
2 - Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 20 pontos	5 min
3 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 10 pontos	5 min

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	70 pontos	20 min

c) Para o cargo de **Lavador e Lubrificador de Veículos:**

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Utilizar os materiais, produtos e ferramentas/equipamentos corretos.	0 a 20 pontos
2 - Realizar corretamente a(s) tarefa(s) solicitada(s).	0 a 30 pontos
3 - Identificação de materiais, produtos e ferramentas/equipamentos utilizados na tarefa.	0 a 30 pontos
4 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) corretos.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	30 min

d) Para o cargo de **Operador de Roçadeira:**

TAREFA	PONTUAÇÃO
1- Utilizar os materiais, produtos e ferramentas/equipamentos corretos.	0 a 10 pontos
2 - Identificação de materiais, produtos e ferramentas/equipamentos utilizados na tarefa.	0 a 10 pontos
3 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) corretos.	0 a 20 pontos
3 - Realizar corretamente a(s) tarefa(s) solicitada(s).	0 a 40 pontos
4 - Coletar o material roçado levá-los para o local de descarte.	0 a 10 pontos
6 - Descartar a coleta no local adequado.	0 a 10 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	30 min

e) Para o cargo de **Pedreiro:**

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Utilizar as ferramentas corretas para a realização para realização dos serviços que serão realizados.	0 a 10 pontos
2 - Produzir/preparar material a ser utilizado nos serviços que serão solicitados.	0 a 10 pontos
3 - Aferir as condições de medidas, nível e prumo do serviço executado.	0 a 30 pontos
4 - Interpretação do projeto.	0 a 10 pontos
5 - Avaliação do acabamento do serviço solicitado.	0 a 20 pontos
6 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI 'S) corretos e realizar corretamente a sinalização do local de trabalho.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	45 min

f) Para o cargo de **Pintor:**

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Utilizar os materiais, produtos e ferramentas/equipamentos corretos.	0 a 20 pontos
2 - Realizar corretamente a(s) tarefa(s) solicitada(s).	0 a 30 pontos
3 - Identificação de materiais, produtos e ferramentas/equipamentos utilizados na tarefa.	0 a 30 pontos
4 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) corretos.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	30 min

8.13. Por razões de segurança, os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se trajando vestimenta compatível com o exercício das funções, de modo a garantir sua integridade física, a de terceiros e a adequada execução da prova, observando, no mínimo, as seguintes orientações:

- utilizar calçados fechados e sem salto;
- não utilizar chinelos, sandálias, bermudas, regatas, colares, pulseiras, anéis, brincos, relógios ou quaisquer outras vestimentas ou acessórios que possam comprometer a segurança ou dificultar a adequada realização das tarefas previstas;
- nos casos de provas práticas que envolvam manipulação ou preparação de alimentos:
 - estar com as unhas curtas, limpas e sem esmalte;
 - estar com o cabelo preso;
 - estar com a barba aparada (quando aplicável);
 - apresentar-se com vestuário devidamente asseado.

8.13.1. O descumprimento do disposto no item 8.13 poderá implicar o impedimento de realização da prova prática/ eliminação do candidato, a critério da Banca Examinadora, considerando a necessidade de resguardar a segurança do candidato e de terceiros, bem como assegurar a isonomia e a adequada execução da avaliação.

8.14. Caso seja identificado risco iminente de dano ao candidato, a terceiros ou aos equipamentos e materiais disponibilizados para a realização da prova, inclusive em razão de conduta inadequada ou insuficiência técnica na execução das atividades, o avaliador poderá interromper a prova do candidato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. Para o Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, serão convocados todos os candidatos aprovados na prova objetiva, para o cargo de **VIGILANTE**, bem como os candidatos com deficiência aprovados nas provas objetivas, respeitada a reserva legal de 5% (cinco por cento) das vagas, ainda que classificados fora desse limite.

9.2. O edital de convocação para o Teste de Aptidão Física, contendo as informações quanto às datas, horários e locais de sua realização, será divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.institutoaplicativa.org.br**.

9.2.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado em local a ser definido pela Comissão do Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2.2. Ao candidato só será permitida a participação no teste de aptidão física na respectiva data, horário e local divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.2 deste capítulo.

9.2.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do teste em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.2.4. O candidato considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado deste certame, independentemente da nota obtida ou da classificação alcançada nas provas objetivas.

9.2.5. O teste de aptidão física visa avaliar a capacidade do candidato, com deficiência ou não, para suportar, física e organicamente, as exigências do ensino das atividades do referido cargo.

9.3. O Teste de Aptidão Física consistirá na aplicação da avaliação da corrida de 12 minutos e da avaliação da natação.

9.4. Para ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá:

a) **Corrida de 12 minutos:** mínimo de 1.800 metros (sexo masculino) e mínimo de 1.600 metros (sexo feminino);

CORRIDA DE 12 MINUTOS	
SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO
Marca mínimo de 1.800 metros	Marca mínimo de 1.600 metros

9.6. Para o Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data do teste, contendo assinatura, carimbo e número do CRM, que certifique especificamente estar APTO para o esforço físico que será submetido, conforme modelo abaixo.

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) _____, DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____, ENCONTRA-SE APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, ESTANDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA DO **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS – MUNICÍPIO DE IGARATÁ/SP.**

DATA: (máximo 30 dias de antecedência da data da prova)

ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O Nº CRM

9.7. **SERÁ IMPEDIDO** de participar do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato que **NÃO APRESENTAR** o atestado mencionado no item acima, sendo considerado eliminado deste Processo Seletivo, sem possibilidade de prazo adicional para apresentação posterior.

9.8. O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

9.9. O Teste de Aptidão Física - TAF é de caráter eliminatório pelos critérios estabelecidos nas tabelas constantes no item 11.11. deste Capítulo.

9.10. Para efeito de marcas mínimas, valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base a forma da avaliação descrita no item 10.5 deste Capítulo.

9.11. Todos os exercícios que serão aplicados no Teste de Aptidão Física serão explicados pelos avaliadores antes do início dos mesmos

9.11.1. Não haverá repetição na execução da avaliação, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

9.11.2. A descrição dos exercícios a serem aplicados no Teste de Aptidão Física são:

a) **CORRIDA DE 12 MINUTOS:** consiste em, num determinado tempo, anotar o número de metros percorridos pelo candidato. O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo determinado. O teste deverá ser realizado em 12 minutos, em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um sinal de aviso a todos os candidatos. Após 12 (doze) minutos, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

9.13. O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

9.14. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos. A decisão da banca é soberana e irreversível.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



9.15. O candidato que no momento da realização do Teste de Aptidão Física apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.

9.16. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.

9.17. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

9.18. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

9.19. Os candidatos aprovados no teste de aptidão física (TAF) do cargo de Salva Vidas serão submetidos à formação descontinuada, após a homologação deste Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do Consórcio Intermunicipal Três Rios.

9.20. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo, especialmente quanto às datas, horários e locais de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), não podendo alegar desconhecimento.

9.21. A ausência de comparecimento, a não apresentação do atestado médico válido ou o descumprimento das normas estabelecidas neste Capítulo implicará na eliminação automática do candidato, sem possibilidade de recurso.

9.21. Ressalta-se que, conforme disposto no item 9.1, apenas os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na ampla concorrência serão convocados para o Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminados os demais candidatos classificados fora deste limite.

9.22. A convocação dos candidatos com deficiência observará a reserva legal de 5% (cinco por cento) das vagas, conforme legislação vigente, garantindo-lhes participação no Teste de Aptidão Física (TAF) independentemente da classificação obtida na ampla concorrência, desde que aprovados nas provas objetivas.

9.23. O resultado do Teste de Aptidão Física será publicado em edital específico de resultados do TAF. O candidato que for declarado INAPTO poderá interpor recurso nos termos do Capítulo 13 deste edital. Após o prazo recursal não será permitida qualquer modificação, independentemente do motivo alegado.

9.24. Em caso de dúvida sobre como proceder dentro do prazo recursal, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC).

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para os cargos conforme indicado no capítulo 6 deste edital;

b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para os cargos conforme indicado no capítulo 6 deste edital;

c) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para o cargo de Vigilante, os candidato declarado INAPTO no Teste de Aptidão Física (TAF) não será classificado no certame, independentemente da pontuação obtida nas demais etapas.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, cargo.

10.3. Será publicado edital contendo as listas de classificação dos candidatos, organizadas da seguinte forma:

a) Classificados em Ampla Concorrência: incluirá todos os candidatos inscritos, abrangendo também os candidatos PCD (Pessoa com Deficiência);

b) Classificados em PCD (Pessoa com Deficiência): apresentará exclusivamente os candidatos que concorrem nessa condição;

10.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será publicado no **www.consorciotresrios.com.br** e divulgado na Internet no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos, qual seja o motivo alegado.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**.

10.6.1. Serão publicados no **www.consorciotresrios.com.br** apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo.

10.6.2. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (CE);

10.7.3. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básico (CB);

10.7.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

10.7.5. Candidatos com o maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

10.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser usado como critério a maior número de acerto em Língua portuguesa, na presença dos candidatos envolvidos por emprego.

10.9. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo ao **Consórcio Intermunicipal Três Rios** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do horário e local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos neste Edital disporá de **2 (dois) dias corridos** para fazê-lo, **com início no dia seguinte** à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura (impugnação);

b) Divulgação do indeferimento das inscrições;

c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas para PCD;

d) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



- e) Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- f) Divulgação das notas da prova objetiva;
- g) Divulgação das notas da prova prática;
- h) Divulgação dos resultados do TAF;
- i) Divulgação da classificação preliminar;
- 11.1.1. Recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos listados não serão apreciados.
- 11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame **www.institutoaplicativa.org.br**, acessar a área do candidato, clicar em **RECURSOS** e selecionar o prazo recursal específico, na área do **Processo Seletivo Edital nº 004/2026 do Consórcio Intermunicipal Três Rios**.
- 11.2.1. O candidato deverá verificar atentamente o conteúdo de seu pedido de recurso antes de efetivar o envio, uma vez que, após registrado, o mesmo não poderá ser excluído, alterado ou editado.
- 11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 11.3.1. Os recursos anexados fora do link correspondente não serão analisados, sendo assim o candidato deverá verificar atentamente ao enviar.
- 11.4. Em hipótese alguma serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama, WhatsApp ou qualquer outro meio diverso do especificado no item 11.2.
- 11.4.1. O Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) estará disponível também pelo aplicativo WhatsApp, exclusivamente para esclarecimento de dúvidas e suporte técnico quanto ao acesso ao sistema de inscrição e recursos, não sendo admitida a interposição de recurso por esse canal.
- 11.5. Recurso inconsistente, intempestivo ou sem fundamentação será preliminarmente indeferido.
- 11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
- 11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter: identificação do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (quando aplicável).
- 11.7. Recebido o recurso, a **Instituto Aplicativa** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando ciência da decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**, na área do **Consórcio Intermunicipal Três Rios – Edital nº 004/2026**.
- 11.8. Em nenhuma circunstância serão admitidos pedidos de revisão de recurso, interposição de novos recursos sobre recursos já apresentados, ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para superior ou inferior, ou ainda desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.
- 11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.12. Após o encerramento do prazo recursal, não serão aceitos novos recursos ou pedidos de revisão em qualquer etapa do certame, inclusive quanto à nota da prova dissertativa, títulos ou classificação final.
- 11.12.1. Não serão analisados recursos fora do prazo, intempestivos ou apresentados em fase diversa daquela prevista para contestação.
- 11.12.2. Não será admitido recurso contra questões da prova objetiva no prazo destinado à contestação de notas ou classificação.
- 11.12.3. Não haverá revisão de recurso após a publicação dos resultados finais e oficiais.
- 11.12.4. Recomenda-se que os candidatos acompanhem atentamente todas as publicações oficiais e protocolem seus recursos dentro do período indicado, evitando perda de prazo.

12. DA NOMEAÇÃO

- 12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Consórcio Intermunicipal Três Rios** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O **Consórcio Intermunicipal Três Rios** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 12.3. A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para posse no **Consórcio Intermunicipal Três Rios** será regida pelos preceitos do Regime Celetista e normas contidas no Ato Normativo nº 271/2023.
- 12.4. A convocação será realizada por meio de contato telefônico e no endereço constante na ficha de inscrição, indicando a data e local que o candidato deverá comparecer.
- 12.4.1. O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após ciência da convocação, acarretará a desclassificação.
- 12.5. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
 - a) 01 (uma) foto 3X4 (recente) - original;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - original e cópias das páginas da foto e do verso da foto;
 - c) Comprovante de cadastro no PIS/PASEP (o cartão cidadão não será aceito como comprovante). Caso seja o primeiro emprego, o candidato deverá comparecer a uma agência da Caixa para pegar um documento que comprove que não há nenhum PIS em seu nome e também ao Banco do Brasil para a negativa do PASEP - original;
 - d) Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia;
 - e) Comprovante de situação cadastral do CPF - cópia;
 - f) Cédula de Identidade (RG) - no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro - cópia;
 - g) Título de Eleitor, juntamente com os comprovantes de votação na última eleição (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (as justificativas não serão aceitas) - cópia;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



- h) Certificado de reservista (se candidato masculino) - cópia;
- i) Cartão Nacional de Saúde (SUS) - cópia;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio - original;
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato - cópia;
- l) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício do Cargo - cópia: Diploma de Graduação de Nível Superior com apostilamento ou Certificado juntamente com Histórico Escolar com data de colação de grau (para Cargos de nível superior); Histórico Nível Médio completo (para Cargos de nível médio); Histórico Nível Fundamental completo (para Cargos de nível fundamental).
- m) Comprovante de Especialização mediante apresentação de documento reconhecido pelo Ministério da Educação ou pela Sociedade da Especialidade - cópia;
- n) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade. Na falta deste, pede-se Registro na DRT – Delegacia Regional do Trabalho - cópia;
- o) CNH (para os Cargos que exigem CNH de acordo com o exigido no edital) - cópia;
- p) Certidão e/ou Declaração emitida pelo órgão competente que conste Cargo ou emprego exercido naquele órgão, horário de trabalho, para comprovação de acúmulo lícito de Cargo ou emprego público - original;
- q) Declaração de acúmulo ou não de Cargo/emprego/função públicos - original;
- r) Certidão de Casamento para o caso de candidatos casados, separados, divorciados ou viúvos ou Certidão de Nascimento no caso de solteiro(a) - cópia;
- s) Certidão de Nascimento (ou casamento), RG, CPF, Cartão SUS e Decisão/Interdição Judicial dos dependentes legais - cópia;
- t) Caderneta de Vacinação atualizada dos dependentes legais menores de 6 anos - cópia;
- u) Comprovante de Escolaridade dos dependentes legais com idade entre 06 e 14 anos - cópia;
- v) Certidão expedida pelo órgão competente indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em Cargo/emprego/função públicos, desde que os Cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) - original;
- w) Documento comprobatório de tempo de serviço em atividades e/ou cargo anterior (quando exigido no edital), sob firma reconhecida em cartório - original;
- x) Outros documentos que o Consórcio Intermunicipal Três Rios julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

12.5.1. No ato de convocação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime geral de previdência social ou regime próprio da previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.5.2. A comprovação da experiência exigida nos requisitos mínimos da Tabela I do Capítulo 1 (caso mencionado), dar-se-á por meio de:

- a) anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- b) declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo ao qual está concorrendo, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida.

12.5.2.1. Não será considerado, para a comprovação da experiência, o tempo de estágio ou trabalho voluntário.

12.5.3. Caso haja necessidade, o **Consórcio Intermunicipal Três Rios** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

12.5.4. Não serão aceitos, no ato da convocação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.5.5 A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação do ato de provimento conforme previsto.

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo **Consórcio Intermunicipal Três Rios**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

12.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso.

12.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através da assinatura do Termo de Renúncia, dentro do prazo de 07 (sete) dias da publicação, passando sua vez para o próximo candidato classificado.

12.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizados os dados pessoais perante o **Consórcio Intermunicipal Três Rios**, conforme o disposto nos itens 13.8 e 13.9 do Capítulo 13 deste Edital.

12.10. Não poderá ser empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

12.10. 1 Não poderá ser admitido o candidato habilitado que não se enquadrar nos pré-requisitos descritos na tabela I deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no **www.consorciotresrios.com.br** e divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

13.3.O **Consórcio Intermunicipal Três Rios** e o **Instituto Aplicativa** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

13.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



13.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.6. Caberá ao **Consórcio Intermunicipal Três Rios** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no www.consorciotresrios.com.br, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.institutoaplicativa.org.br.

13.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Aplicativa** - Caixa Postal 121 - Monteiro Lobato/SP - CEP 12260-079, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede do **Consórcio Intermunicipal Três Rios**, situada na Av. Dom Pedro I, 7181, Residencial Estoril, Taubaté/SP, aos cuidados do Departamento Pessoal, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.

13.9. É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar eventuais contatos necessários.

13.10. O **Consórcio Intermunicipal Três Rios** e o **Instituto Aplicativa** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de dados pessoais desatualizados.

13.11. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.12. O **Consórcio Intermunicipal Três Rios**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

13.13. O **Consórcio Intermunicipal Três Rios** e o **Instituto Aplicativa** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.15. A legislação indicada no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.17. A realização do Processo Seletivo será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Aplicativa**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos do Consórcio Intermunicipal Três Rios.

13.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal Três Rios e pelo **Instituto Aplicativa**, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

13.19. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.19.1. Mediante solicitação formal do **Consortorio Intermunicipal Três Rios**, realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a homologação do Processo Seletivo, os documentos físicos referentes ao certame poderão ser remetidos pela empresa, por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), transferindo-se a guarda e responsabilidade ao solicitante, em substituição ao procedimento de incineração previsto no item 13.19.

13.20. Após a homologação dos resultados finais publicada nos sites oficiais, todas as informações relativas a prazos de convocação para efetivação, posse e exercício serão de responsabilidade exclusiva do **Consortorio Intermunicipal Três Rios**.

13.20.1. A empresa **Instituto Aplicativa** não prestará mais informações ou esclarecimentos sobre estas etapas, cabendo ao candidato acompanhar diretamente as publicações e comunicações oficiais do Município.

13.20.2. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de informação ou recurso junto à empresa após a homologação, sendo o Município a única instância responsável pelas convocações e demais atos posteriores.

13.21. O cronograma do Processo Seletivo será disponibilizado na íntegra nos sites oficiais do **Consortorio Intermunicipal Três Rios** (www.consorciotresrios.com.br) e do **Instituto Aplicativa** (www.institutoaplicativa.org.br), podendo sofrer alterações mediante publicação de retificações.

13.21.1. A consulta às datas e prazos são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao **Consortorio Intermunicipal Três Rios** ou à **Instituto Aplicativa** a comunicação prévia das alterações, bastando para sua validade a devida publicação oficial.

Taubaté/SP, 10 de agosto de 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal Três Rios

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Efetuar limpeza das dependências internas e externas do Consorcio Intermunicipal, bem como, varredura e lavagem das calçadas, elevadores, garagens, estacionamentos e Jardins; Executar outros serviços braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilitações específicas, como capinar e roçar terrenos e logradouros públicos; Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas; Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias nos locais indicados; Transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas; Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com as instruções recebidas; Dar mira e bater estacas nos trabalhos topográficos; Carregar e armar equipamentos de topografia; Auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; Auxiliar no preparo de produtos químicos para dedetização; Executar outras atribuições afins; Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão, como fazer e distribuir café e lanches em horários pré-fixados; Recolher os utensílios utilizados, promovendo sua limpeza; Zelar pelos utensílios e equipamentos utilizados em suas atividades; Auxiliar e dar apoio a serviços de veterinário, realizando higienização de baias, transporte de cães e gatos, curativos, medicações, preparar os animais e materiais para procedimentos veterinários; Cuidar de toda a parte higiênica, contenção, estética, tratamentos, hospitalização, verificar a temperatura, pressão arterial e outros sinais vitais dos animais. Organizar e manter a limpeza das salas e centros cirúrgicos; Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Verificar o trabalho a ser executado, observando o estado do pavimento a ser pintado, identificando os procedimentos e materiais a serem utilizados; Preparar o pavimento para sinalização de trânsito com pintura, implantação de tachões, colagem de laminados, aplicação de microesferas, pintura de placas de sinalização vertical e utilização de gabaritos de pintura; Verificar todo o material necessário para cada implantação de sinalização, tais como tintas, solventes, placas e demais insumos, bem como separar, carregar e descarregar veículos, materiais, ferramentas, acessórios e equipamentos utilizados nos procedimentos de implantação de sinalização viária; Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, visando obter a qualidade especificada; Desenhar letras ou utilizar gabaritos para orientar a pintura, operar a movimentação dos gabaritos para aplicação da pintura de solo (sinalização viária); Retocar a pintura, empregando tinta adequada e equipamentos apropriados; Efetuar a limpeza da via e dos locais de trabalho após a execução dos serviços, mantendo a organização e a conservação dos gabaritos de pintura; Executar serviços de pintura em placas de trânsito, aplicando uma ou mais camadas de tinta no material para obtenção do efeito desejado; Providenciar o abastecimento de combustível e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade, bem como dos reservatórios de tinta utilizados na sinalização horizontal, realizando também pequenos serviços de manutenção preventiva para assegurar o seu correto funcionamento; Zelar para que, durante os trabalhos de implantação de sinalização, os materiais, ferramentas, gabaritos, veículos e equipamentos permaneçam organizados, evitando transtornos desnecessários a motoristas e pedestres; Preparar concreto para implantação de colunas metálicas destinadas à sinalização vertical e/ou semafórica; Executar a colocação de colunas metálicas para sinalização vertical e/ou semafórica, incluindo a perfuração de vias ou passeios, concretagem e alinhamento (prumo) das colunas; Executar acabamentos com massa de cimento nos locais onde forem implantadas ou removidas colunas metálicas; Efetuar a retirada e implantação de placas de sinalização, seja em colunas metálicas ou em postes diversos; Auxiliar na manutenção semafórica, incluindo implantação ou retirada de lâmpadas, grupos focais, suportes, braços projetados, fixação elétrica e serviços correlatos; Verificar rotineiramente as condições de ferramentas, gabaritos, equipamentos, máquinas e veículos, comunicando imediatamente qualquer falha existente para adoção das medidas necessárias ao seu adequado funcionamento; Preencher diariamente relatórios e planilhas de controle referentes à entrada e saída de materiais, estoque, consumo e implantação de sinalização viária desenvolvida pelo setor competente; Zelar pela limpeza, conservação, manutenção e acondicionamento de máquinas, ferramentas, gabaritos, materiais de pintura e demais equipamentos, bem como pela organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas e tarefas afins determinadas pelo superior hierárquico.

CONTADOR

Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas; Planejar os sistemas de registros e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais; Proceder à análise de contas; Proceder, orientar e acompanhar a classificação e avaliação das despesas; Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Assessorar sobre questões contábeis especializadas, emitindo pareceres técnicos e orientações para subsidiar a tomada de decisões administrativas; Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras; Participar de projetos multidisciplinares destinados ao aperfeiçoamento da gestão econômica, financeira e patrimonial; Elaborar prestações de contas junto aos órgãos de controle interno e externo, especialmente aos Tribunais de Contas; Realizar treinamentos e capacitações na sua área de atuação, quando solicitado; Solicitar e acompanhar a emissão de certidões negativas de débitos perante órgãos federais, estaduais e municipais; Atuar, quando designado, como instrutor em treinamentos, cursos e eventos correlatos; Operar sistemas informatizados de gestão contábil, financeira, patrimonial e demais ferramentas necessárias ao desempenho de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, equipamentos e documentos sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas compatíveis com a formação profissional e as necessidades da Administração.

LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS

Compreender e executar as atividades destinadas à lavagem e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo a substituição de componentes de lubrificação de veículos automotores; Executar a lavagem de veículos oficiais, máquinas e equipamentos encaminhados para esse serviço, utilizando produtos, materiais e equipamentos adequados; Realizar a limpeza interna dos veículos, mediante aspiração de pó e demais procedimentos necessários à adequada higienização; Registrar todos os serviços executados em formulário ou sistema próprio, informando entrada e saída dos veículos, equipamentos e demais ocorrências verificadas; Efetuar a troca de óleo, bem como a conferência e complementação dos níveis de água, óleo e demais fluidos, quando necessário; Executar a lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, utilizando os produtos, ferramentas e equipamentos adequados; Controlar os serviços de lubrificação e os materiais aplicados, por meio de registros e anotações, comunicando eventuais irregularidades constatadas; Solicitar a reposição de materiais, peças, produtos e insumos necessários à execução dos serviços; Realizar a substituição de filtros de óleo, ar e demais elementos filtrantes, verificando a viscosidade e as especificações dos lubrificantes utilizados; Efetuar o controle da quilometragem dos veículos e registrar as datas de troca de óleo

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



do motor, câmbio e demais componentes sujeitos à manutenção preventiva; Comunicar ao motorista, encarregado ou superior imediato quaisquer irregularidades identificadas nos veículos, máquinas ou equipamentos durante a execução dos serviços; Zelar pela conservação, limpeza e organização das ferramentas, equipamentos, materiais e local de trabalho; Observar as normas de segurança do trabalho, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual – EPI; Executar outras atividades correlatas e atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo superior hierárquico.

OPERADOR DE ROÇADEIRA

Operar roçadeira costal ou lateral nos serviços realizados; Compete aos operadores de roçadeira costal e lateral executar serviços de aparo e corte de grama e de mato, bem como o corte de arbustos de pequeno porte utilizando-se roçadeira costal ou lateral em praças de esportes, praças, áreas de lazer, dentre outros; Rastelar, recolher, limpar as áreas roçadas juntando o material cortado em recipiente adequado, preparando-o para transporte e descarte em local apropriado; Realizar pequenos reparos, ajustes, regulagens de fio e lâminas; Manter os equipamentos regularmente limpos e lubrificados, zelando pela sua correta conservação; Auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo seu superior imediato; Fazer uso de equipamentos de proteção individual, quando necessário; Executar outras atribuições inerentes ao cargo ou determinadas pelo superior hierárquico.

PEDREIRO

Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares; Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientações recebidas, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção; Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com as instruções recebidas; Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; Zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas.

PINTOR

Executar pintura em paredes internas e externas, divisórias e outras, preparando, amaciando e aplicando massa fina, massa corrida e aplicando fundo, se necessário; Utilizar tinta óleo ou esmalte sintético em paredes, peças de metal, superfície de madeira e outras partes da construção; Preparar as peças antes de pintá-las, lixando, amaciando, passando fundo, fazendo enchimentos, eliminando elevações, etc.; Tomar as necessárias precauções para não sujar o piso ou outras partes anteriormente pintadas; Após a pintura, limpar as partes que eventualmente forem manchadas ou salpicadas de tinta, inclusive pisos, raspando e lavando com solventes, etc.; Utilizar pincéis, brochas, rolos e, eventualmente, pistolas para pintar peças de madeira e metais da construção; Aplicar papel de parede ou manter outros já aplicados, fazendo emendas, recolocando, corrigindo defeitos, etc.; Fazer aplicações de gesso em molduras, a fim de dar acabamento e embelezamento nas pinturas, tetos, etc.; Realiza pintura de sinalização viária com auxílio de máquina ou manualmente; Executar quaisquer outras atividades correlatas.

VIGILANTE

Vigiar e zelar pelos bens móveis, imóveis e logradouros públicos. Efetuar rondas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades. Impedir a entrada nos prédios e áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança. Comunicar à chefia imediata quaisquer irregularidades ocorridas durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências. Zelar pelos prédios e suas instalações — jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos — tomando as providências que fizerem necessárias para evitar furtos, prevenir incêndios e outros danos. Controlar a movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc. Atender e prestar informações ao público. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

ANEXO II-CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PARA O CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos verbais e não verbais. Reconhecimento de gêneros textuais. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado. Reconhecimento de palavras corretas e incorretas. Ordenação alfabética. Divisão silábica.

MATEMÁTICA

Sistema de Numeração Decimal. Ordem crescente e decrescente. Operações básicas com números naturais e fracionários. Noções de conjunto. Sistema monetário nacional. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Raciocínio lógico.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais de higiene e segurança do trabalho; Varrição; conservação de ambientes. Limpeza Geral. Acondicionamento e uso de materiais de limpeza; Conservação e higiene; Equipamento de Proteção Individual (EPI); Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Controle de estoque; Seleção, Postura ética no local de trabalho; Gerenciamento do Tempo.

PARA O CARGO DE LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Procedimentos de lavagem externa de veículos, máquinas e equipamentos, utilizando produtos, materiais e equipamentos adequados. Técnicas de limpeza interna de veículos, incluindo aspiração de pó e higienização de estofados, painéis e compartimentos. Atividades de lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, com uso correto de ferramentas, produtos e insumos específicos. Substituição de componentes de lubrificação e elementos filtrantes (filtros de óleo, ar e combustível), observando especificações técnicas e viscosidade dos lubrificantes. Troca de óleo de motor, câmbio e demais sistemas, com conferência e complementação dos níveis de água, óleo e fluidos. Controle de quilometragem e registro das datas de manutenção preventiva, incluindo trocas de óleo e lubrificação periódica. Registro de serviços executados em formulários ou sistemas próprios, com anotação de entrada e saída de veículos, equipamentos e ocorrências verificadas. Comunicação de irregularidades identificadas nos veículos, máquinas ou equipamentos ao motorista, encarregado ou superior imediato. Controle e solicitação de reposição de materiais, peças, produtos e insumos necessários à execução dos serviços. Conservação, limpeza e organização das ferramentas, equipamentos, materiais e local de trabalho. Observância das normas de segurança do trabalho, com uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

PARA O CARGO DE OPERADOR DE ROÇADEIRA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Equipamento de Proteção Individual (EPI); Utilização e manuseio da roçadeira costal ou lateral nos serviços realizados; Reparos, ajustes, regulagens de fio e lâminas; Manutenção nos equipamentos; Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais de higiene e segurança do trabalho; Varrição e limpeza de resíduos e descartes adequados.

PARA O CARGO DE PEDREIRO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual – EPIs; Conhecimento sobre demarcação da obra; materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc); equipamentos e ferramentas; nível e prumo; concretos e argamassas; fundações; alvenarias; lajes; materiais de acabamento; impermeabilização e medidas.

PARA O CARGO DE PINTOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Instrumentos, equipamentos e materiais de pintura. Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura. Tipos de removedor solvente e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Tipos de pinturas. Pintura com ar-comprimido. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas e vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Sequência adequada para pintura de ambientes. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral e verbo. Ortografia. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário nacional. Resolução de situações problema. Leitura e compreensão de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Verificação das condições do pavimento e definição dos procedimentos e materiais necessários para execução da sinalização viária. Preparação do pavimento para pintura e implantação de sinalização horizontal e vertical, incluindo aplicação de tachões, colagem de laminados, microesferas e utilização de gabaritos. Organização e transporte de tintas, solventes, placas, ferramentas, acessórios

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



e equipamentos utilizados nos serviços de sinalização. Preparação de materiais de pintura, com mistura de tintas, pigmentos, óleos, diluentes e secantes em proporções adequadas. Execução de pintura de solo e placas de trânsito, com uso de gabaritos, desenho de letras e aplicação de camadas de tinta conforme especificações técnicas. Retoco e manutenção da pintura viária, utilizando tintas e equipamentos apropriados. Limpeza da via e dos locais de trabalho após a execução dos serviços, conservação e organização dos gabaritos e demais materiais. Abastecimento de combustível e lubrificantes em máquinas e reservatórios de tinta, bem como realização de pequenos serviços de manutenção preventiva. Implantação de colunas metálicas para sinalização vertical e/ou semafórica, incluindo perfuração de vias ou passeios, concretagem, alinhamento e acabamentos com massa de cimento. Retirada e implantação de placas de sinalização em colunas metálicas ou postes diversos. Apoio na manutenção semafórica, com substituição de lâmpadas, grupos focais, suportes, braços projetados e serviços de fixação elétrica. Verificação rotineira das condições de ferramentas, gabaritos, equipamentos, máquinas e veículos, comunicando falhas e irregularidades. Preenchimento de relatórios e planilhas de controle sobre entrada e saída de materiais, estoque, consumo e serviços de sinalização realizados. Conservação, limpeza e acondicionamento de máquinas, ferramentas, gabaritos, materiais de pintura e equipamentos, além da organização do local de trabalho. Observância das normas de segurança do trabalho e execução de outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

PARA O CARGO DE VIGILANTE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Ética Profissional. Sigilo profissional. Tratamento com o bem público e com o público em geral. Noções de hierarquia. Noções de segurança; Noções de higiene e limpeza. Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização para fins de proteção do bem público. Atendimento ao público. Relações interpessoais. Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Prevenção de acidentes. Atitudes diante de incêndios (uso de extintores). Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro. Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros. Poder de polícia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

ENSINO SUPERIOR

PARA O CARGO DE ENSINO SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e análise de textos verbais e não verbais. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação e seus efeitos de sentido no texto. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe da oração e do período. Relação do texto com seu contexto histórico e social. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem e seus efeitos expressivos. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Coordenação e subordinação. Conectivos e mecanismos de coesão textual.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico

PARA O CARGO DE CONTADOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Pública: 1. Conceito, objeto e regime. 2. Princípios de Contabilidade sob perspectiva do Setor Público. 3. Campo de aplicação. 4. Legislação básica. 5. Receita: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, deduções, renúncia e destinação da receita, Dívida Ativa. 6. Despesa: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, dívida pública, operações de crédito. 7. Variações Patrimoniais Ativas e Passivas: interferências, mutações, acréscimos e decréscimos patrimoniais. 8. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – Edição atualizada: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 9. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 10. Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Conceitos, Aspectos legais, Forma de Apresentação, elaboração, análise dos demonstrativos. 11. Sistemas de Informações Contábeis. 12. Manuais: Receita, Despesa, Dívida Ativa. 13. Registros contábeis de operações típicas na área pública: previsão da receita, dotação da despesa, descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; arrecadação, recolhimento, destinação da receita orçamentária pública; retenções tributárias; renúncia da receita, deduções da receita, Restos a Pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Operações de Créditos. 14. Sistemas de contas. 15. Bens Públicos: De uso Especial, Dominiais e de Uso Gerais. Conceitos, aspectos legais e contábeis. 16. Inventário e Administração de Material. Métodos de avaliação. Contabilização. 17. Gestão patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis. 18. Registros na contabilidade do setor público de aspectos patrimoniais: depreciações, amortização e exaustão; provisões; apropriação da receita e da despesa pelo regime de competência, contingências passivas, reservas, perdas, ajustes de exercícios anteriores. 19. Tomada e Prestação de Contas. Diversos Responsáveis. 20. Conformidade de Gestão e Conformidade Contábil. 21. Procedimentos de Encerramento do Exercício. 22. Consórcios Públicos. Conceito. Contabilização. 23. Orçamento público: princípios orçamentários; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis; receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa; despesa pública: categorias, estágios; suprimento de fundos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores, ciclo orçamentário; Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentárias Anual; Créditos Adicionais. 24. Licitação pública: modalidades dispensa e inexigibilidade: pregão; contratos e compras. 25. Convênios, Contratos de repasse e Termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal do Município. 26. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. 27. Noções de Auditoria: normas brasileiras de auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. 28. Auditoria no Setor Público. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. 29. Controladoria: Definição e objetivos da Controladoria. Sistema de Informação contábil-gerencial. Planejamento de Longo Prazo: implementação, revisão e atualização do plano. Planejamento Financeiro. Planejamento de Investimentos de Capital, Planejamento Orçamentário. Integração entre Planejamento e Controle. Organização do Controle. Ética profissional. Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - que regula o acesso a informações. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21). Lei Federal nº 4.320/64.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



Conhecimento em informática: Sistema Operacional MS Windows (Windows 2010 ou versões mais recentes): área de trabalho, barra de tarefas e área de notificação. Área de transferência e seus recursos, ícones e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos do sistema; painel de controle e principais configurações; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; configuração e controle de impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; classificação e filtragem de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso e organização do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciamento de e-mails e contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, busca, download e impressão de páginas. Segurança da informação. Reconhecimento de softwares maliciosos (vírus e/ou malware).

CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Processo Seletivo nº 02/2026– Consórcio Intermunicipal Três Rios

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG / CIN:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ☐ SIM ☐ NÃO

- () INTÉRPRETE DE LIBRAS
() LACTANTE (BEBÊS ATÉ 6 MESES) – INDICAÇÃO DO ACOMPANHANTE (MAIOR DE 18 ANOS)
() LEDOR
() MESA PARA CADEIRANTE
() PROVA E FOLHA DE RESPOSTA COM FONTE AMPLIADA (TAMANHO 24)
() PROVA EM BRAILLE
() SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA E/OU ELEVADOR)
() SALA SEPARADA (TDHA, TEA, USO DE APARELHO DE GLICEMIA, ETC.)
() SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
() TEMPO ADICIONAL PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (ATÉ 60 MINUTOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)
() TRANSCRITOR
() USO DE APARELHO AUDITIVO OU PRÓTESE (QUANDO AUTORIZADO E DECLARADO PREVIAMENTE)
() OUTRA (descrever qual a condição pleiteada). QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico ou Atestado, deverão ser encaminhadas, **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, conforme disposto no Capítulo 4 deste Edital.

O candidato que solicitar condição especial **NÃO** será automaticamente considerado inscrito como PCD (pessoa com deficiência). Para usufruir dos direitos previstos, é necessário que se inscreva como PCD (pessoa com deficiência), conforme disposto no Capítulo 4, item 4.9. deste edital.

O NÃO envio dos documentos comprobatórios acarretará o indeferimento das solicitações pleiteadas.

Taubaté/SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)